

LEI Nº 13/90
(de 28 de novembro de 1990)

Institui e Denomina Escola e dá
outras Providências.

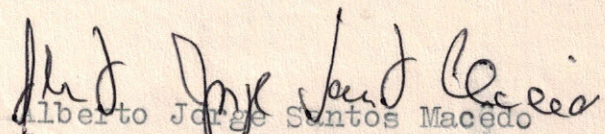
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído na rede de ensino do Município a Escola Municipal Prefeito José Mota Macêdo, no Povoado Capuã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 1990


Alberto Jorge Santos Macêdo
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 13/90

de 28 de novembro de 1990

Institui e Denomina Colégio e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

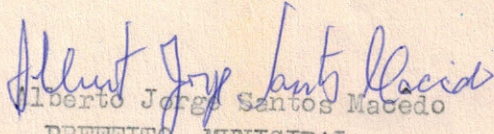
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

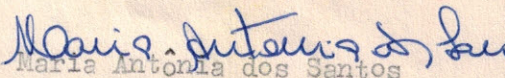
Art. 1º - Fica instituído na rede de ensino do Município o
Colégio de 1º Grau "JOSÉ MOTA MACÊDO" no Povoado Capuã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 1990


Dr. Alberto Jorge Santos Macedo
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Antonia dos Santos
SECRETÁRIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO